



PORTARIA Nº 089/2021

Sebastião Leal, 27 de Abril de 2021

O **Prefeito Municipal de Sebastião Leal Estado do Piauí** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o disposto no Art. 64 item VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a falta de professores no Ginásio Municipal Doze de Janeiro;

CONSIDERANDO que a servidora já faz parte do quadro de funcionários efetivos deste município.

RESOLVE

Art.1º - TRANSFERIR a Servidora **VERA LUCIA ALVES DE SANTANA**, portadora do **CPF: 922.570.973-00** e **RG: 2.013.624 -SSP-PI**, da Unidade Escolar Antonio Rita- Povoado Tamboril, para o **GINASIO MUNICIPAL DOZE DE JANEIRO**, na sede do município.

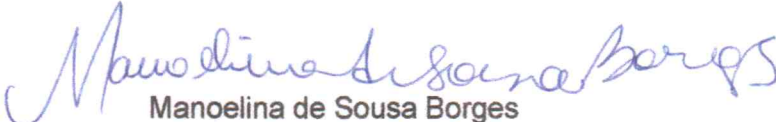
Art. 2º - A servidora deverá prestar seus serviços na Unidade Escolar acima citada.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a portaria **038/2012 de 02 de Maio de 2012**.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrario.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal, em 27 de Abril de 2021.



Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal



RESOLUÇÃO Nº 001/2012, de 27 de Abril de 2012.

A Prefeitura Municipal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 15, inciso I, da Lei nº 1.217/2011, resolve:

CONSIDERANDO a importância da saúde pública e a necessidade de promover a melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para a realização de atividades físicas em espaços públicos;

RESOLVE

Art. 1º - TRANSFERIR a responsabilidade pela execução das atividades físicas em espaços públicos para a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município.

Art. 2º - A responsabilidade pela execução das atividades físicas em espaços públicos será exercida pelo Departamento de Saúde, sob a direção do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - A responsabilidade pela execução das atividades físicas em espaços públicos será exercida pelo Departamento de Saúde, sob a direção do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - A responsabilidade pela execução das atividades físicas em espaços públicos será exercida pelo Departamento de Saúde, sob a direção do Secretário Municipal de Saúde.

Publique-se e registre-se em cartório.

Assinada e rubricada pelo Prefeito Municipal, em 27 de Abril de 2012.

Antônio Carlos Gomes Borges
Prefeito Municipal